



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1117/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre alteração de Metas e Valores ao PPA 2014/2017 e LDO para o Exercício de 2014, abre Créditos Adicionais Suplementar e Especial e dá outras providências”.

MANOEL POSSIDÔNIO, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, Lei Municipal nº 1101/2013 de 29 de Novembro de 2013 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

.02		PODER EXECUTIVO
02.01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
	.0006	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
28.846.0006.0.007		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
4.4.90.91.00	1	Sentenças Judiciais

Art. 2º. Para atender as despesas com os projetos autorizados pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2014, um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 93.200,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos Reais) para atender as dotações orçamentárias, a saber:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
	.0006	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0006.0.007		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
4.4.90.91.00	1	Sentenças Judiciais	R\$ 93.200,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 93.200,00

Prefeitura Municipal de Platina
Platina no Rumo Certo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º. A cobertura dos créditos autorizados pelos artigos anteriores se dará, por excesso de arrecadação, em razão da transferência de recursos dos Governos Convenientes, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de convênios firmados entre a municipalidade e outras esferas de governo.

Recursos do Estado	1	R\$ 93.200,00
TOTAL		R\$ 93.200,00

Art. 4º. O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de julho de 2014.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 03 de julho de 2014.

Eliane de Oliveira
Diretora de Secretaria